CREDENCIAMENTO AGERIO Nº 002/2024

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Administração e Intermediação de Benefício Alimentação e Refeição, na modalidade eletrônica, através de cartões magnéticos com chip de segurança, senha pessoal, consulta eletrônica de saldo e aceitação por aplicativos de delivery, visando a concessão de auxílio alimentação e auxílio refeição aos empregados da AgeRio e do auxílio refeição para os seus estagiários, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos da Secretaria de Trabalho (ME) que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, conforme condições especificadas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

COMUNICADO nº 01

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 002/2024,

COMUNICAMOS que no presente documento divulgaremos o resultado do julgamento da habilitação dos participantes. Sendo assim, nos cabe informar, na presente data (09/08/2024), que a partir do dia 17/07/2024, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação — CPL iniciaram a recepção de pedidos de credenciamento para o objeto em epígrafe, tendo sido recebidos 06 (seis) pedidos, todos apresentados tempestivamente. Assim, no período de 17/07/2024 ao dia 06/08/2024 foram recebidos, tempestivamente pela CPL, os seguintes pedidos de credenciamento de participantes interessados, de acordo com os critérios definidos pelo Edital. conforme tabela abaixo:

RECEPÇÃO DE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO (TEMPESTIVOS)			
1)	WPERSON GESTÃO CONTÁBIL LTDA		
2)	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		
3)	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.		
4)	BIQ BENEFÍCIOS LTDA		
5)	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS		
6)	R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA		

1.1 Na presente data, 09/08/2024, após avaliação, pela CPL, dos pedidos de credenciamento e dos documentos de habilitação apresentados, dos 06 (seis) candidatos participantes, 05 (cinco) deles foram considerados habilitados, ao passo que 01 (um) foi considerado inabilitado, conforme os detalhamentos e justificativas apontadas nas Tabelas a seguir:

PARTICIPANTE INABILITADO				
Participante	Justificativas para inabilitação			
WPERSON GESTÃO CONTÁBIL LTDA	1) Descumprimento do item 9.1 e subitem 9.1.2 do Edital. Não apresentou os seguintes documentos:			
	1.1) Alínea 'a' - primeira, parte: Proposta de Preços (anexo I-A);			

PARTICIPANTE INABILITADO				
Participante	Justificativas para inabilitação			
	2) Descumprimento do item 9.2 do Edital. Não apresentou os seguintes documentos:			
	 2.1) Habilitação Jurídica (item 9.2.1, alínea "c", do Edital) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Obs.: todavia, a Comissão Permanente de Licitação saneou a ausência de tal documento, por meio de acesso em área logada no site JUCERJA/RJ, verificando que a candidata foi constituída juridicamente em 04/06/2024. 			
	3) Descumprimento do item 9.3 do Edital. Não apresentou os seguintes documentos: 3.1) Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 9.3.1, alínea d", do Edital): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Obs: A candidata apresentou documento emitido no site da Caixa Econômica Federal, o qual contém a informação: "não foi encontrado empregador na UF". Portanto, a Certidão não foi emitida.			
	4) Descumprimento dos itens 9.4 e 9.4.1 do Edital e itens 15, 16 e 16.1 do Termo de Referência. Não apresentou os seguintes documentos:			
	4.1) Qualificação Econômico-Financeira (item 15 e subitens do Termo de Referência)			
	- Item 15.1, alíneas 'a' e "a.1":			
	15.1 O participante do Credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:			
	a) "Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o participante do Credenciamento não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial."			
	a.1) As certidões comprobatórias do atendimento da alínea "a" acima, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição. Atualmente as certidões emitidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios estão concentradas no 2º Ofício do Registro de Distribuição, cabendo exclusivamente ao participante do Credenciamento fazer tal verificação e cumprir com o requisito previsto neste item.			
	- Item 15.2 e subitem 15.2.1:			
	15.2 As licitantes deverão apresentar comprovação de			

PARTICIPANTE INABILITADO		
Participante	Justificativas para inabilitação	
	Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor não inferior a 10% (dez inteiros por cento) do valor de sua proposta.	
	15.2.1 O Capital Social ou Patrimônio Líquido deverão ser comprovados com base no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	
	 4.2) Qualificação Técnica (itens 16 e 16.1 do Termo de Referência): O Atestado de Capacidade Técnica (requisito de qualificação técnica), previsto nos itens 9.4 e 9.4.1 do Edital e detalhado nos itens 16 e 16.1 do Termo de Referência, preconiza a comprovação da prestação do serviço por período não inferior a 1 (um) ano. Ocorre que a candidata ao presente Credenciamento foi constituída juridicamente somente em 04/06/2024, não sendo possível, consequentemente, a apresentação de tal atestado comprobatório, fato que, por si só, enseja a inabilitação da postulante. 	

PARTICIPANTES HABILITADOS
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
BIQ BENEFÍCIOS LTDA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

- 1.2 Vale destacar que somente foram avaliados os documentos de habilitação, conforme determina o Edital, uma vez que os documentos específicos para fins de assinatura do contrato não são exigíveis no presente momento.
- 2 Considerando a divulgação do resultado da habilitação, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL comunica que está aberta a fase recursal, a partir da presente data, **09 de agosto de 2024**, para que os interessados possam se manifestar, nos prazos e na forma do Edital. Conforme previsto no instrumento convocatório, destaca-se que o prazo máximo para a apresentação das razões de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, bem como o prazo máximo para a apresentação das contrarrazões de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, devendo os interessados atentarem também para o horário determinado pelo Edital para a formulação de seus respectivos pedidos.
- 3 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL continuará divulgando as próximas etapas do Credenciamento.
- 4 Por fim, solicitamos que permaneçam acompanhando regularmente as informações e notícias atualizadas do Credenciamento nº 002/2024 divulgadas no sítio

eletrônico da AgeRio (canal oficial de comunicação do referido credenciamento), assim como recomendamos para que continuem a verificar as mensagens eletrônicas em suas caixas postais de entrada e de "spam".

Antecipadamente agradecemos a habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL